

CONTRATO Nº 005/2022			
ADM/E-Protocolo:	025/2023 – 20.878.418-8		
Modalidade:	Dispensa de Licitação nº 012/2022		
Contratada:	FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina CNPJ/MF nº 03.061.086/0001-50		
Objeto:	1º Termo Aditivo para a prorrogação do prazo contratual e a majoração dos serviços contratados com a consequente aumento do valor dos serviços contratados originariamente para a realização do Projeto VRS – Erva-Mate e Pinhão		
Valor do 1º Termo Aditivo:	R\$ 17.574,04		
Valor global total (contrato + aditivo)	R\$ 896.275,65		
Vigência:	Início:	01/09/2023	Término: 29/11/2023

Pelo presente instrumento, a **INVEST PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.269.926/0001-80, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 652, Batel, Curitiba, PR, neste ato representada pelo Diretor Presidente, José Eduardo Bekin, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 17.798.357-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 099.429.538-33, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a **FAUEL – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.061.086/0001-50, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 1426, Centro, Londrina, PR, neste ato representada legalmente por Emerson Guzzi Zuan Esteves, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 005.074.859-98 e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.074.859-98, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **1º TERMO ADITIVO** ao Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Código Civil Brasileiro e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, a majoração dos serviços contratados originariamente com o consequente aumento do valor global do contrato.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, ou seja, de 01 de setembro de 2023 até 29 de novembro de 2023.

Rua Comendador Araújo, 652 | Batel | Curitiba | Paraná | 80420-063

Página 1 de 3

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MAJORAÇÃO DE SERVIÇOS

As partes contratadas acordam pela majoração de parte dos serviços contratados originariamente para que, todo o material a ser entregue seja devidamente atualizado pelos dados emitidos por meio do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, disponibilizados pelo CENSO/2022.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

4.1. Como contraprestação dos serviços elencados na cláusula terceira acima, fica ajustado o valor de **R\$ 17.574,04** (dezesete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), assim discriminados:

- a) Atualização dos dados CENSO/2022 e/ou diagramação das Notas Técnicas, para os Objetos A e B (Erva-Mate e Pinhão), quais sejam, “6A – Análise Econômica, 7A – Análise Ambiental e 8A – Análise Social”, o valor de **R\$ 8.787,02** (oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e dois centavos);
- b) Atualização dos dados do CENSO/2022 para a entrega das Notas Técnicas, para os Objetos A e B (Erva-Mate e Pinhão), quais sejam: “11A - Estratégia de Desenvolvimento, 12A – Plano de Ação e 13 – Ferramenta de Análise apoiada em Geoprocessamento”, o valor de **R\$ 8.787,02** (oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e dois centavos).

4.2. Os pagamentos ocorrerão quando efetivamente concluídos as referidas etapas e no período da prorrogação contratual, ou seja, 01 de setembro a 29 de novembro de 2023.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, não alteradas por este Instrumento, ao que se integra.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 22 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente

**INVEST PARANÁ**

José Eduardo Bekin

Diretor Presidente

CPF/MF 099.429.538-33

**FAUEL – FUNDAÇÃO DE APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA**

Emerson Guzzi Zuan Esteves

Diretor Presidente

CPF/MF 005.074.859-98

EMERSON  
GUZZI ZUAN  
ESTEVES:0050  
7485998

Assinado de forma  
digital por EMERSON  
GUZZI ZUAN  
ESTEVES:00507485998  
Dados: 2023.08.29  
10:03:05 -03'00'

Rua Comendador Araújo, 652 | Batel | Curitiba | Paraná | 80420-063



**Testemunhas:**

Assinado digitalmente  
Bruno Antônio Banzato  
CPF/MF 047.446.229-33

Assinado digitalmente  
Bruno Aguiar Casagrande  
CPF/MF 052.436.519-90

Assinado digitalmente  
Rilton Alexandre Guimarães  
Procurador Jurídico

Documento: **21.Contratoaditivo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rilton Alexandre Guimaraes (XXX.843.936-XX)** em 29/08/2023 11:44 Local: INVEST PARANA/DJ, **José Eduardo Bekin (XXX.429.538-XX)** em 29/08/2023 12:24 Local: INVEST PARANA/DP.

Assinatura Simples realizada por: **Bruno Aguiar Casagrande (XXX.436.519-XX)** em 29/08/2023 11:23 Local: INVEST PARANA/DSE.

Inserido ao protocolo **20.878.418-8** por: **Danielle Laginski Freire** em: 29/08/2023 11:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**76663b0489e3a0a17c7217b802862046**.